



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N.º 001/2022.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**DO GABINETE DO PREFEITO
 A C.A.L.**

Pelo presente, **HOMOLOGO** o julgamento pela Comissão de Avaliação do Leilão, Comissão composta por Conceição Maria Policiano Farias - Presidente, Alexsandro Gonçalves Carvalho – Membro, Rony Alves Souza – Membro e **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Leilão N.º 001/2022**, referente à alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da **Prefeitura Municipal de Urandi - BA**, aos licitantes:

LOTE	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO	ARREMATANTE	C.P.F./CNPJ
1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	LEANDRO CAIRES RIBEIRO	945.841.335-49
2	R\$ 1.000,00	R\$ 450,00	JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA JUNIOR	066.413.175-10
3	R\$ 2.000,00	R\$ 3.100,00	JOEL ALVES DOURADO	957.845.515-15
4	R\$ 30.000,00	R\$ 78.000,00	LUCAS TEIXEIRA BOMFIM	075.517.275-23
5	R\$ 17.000,00	R\$ 29.000,00	LUCAS TEIXEIRA BOMFIM	075.517.275-23
6	R\$ 10.000,00	R\$ 15.300,00	EDIVAN PEREIRA MORAIS	888.605.235-91
7	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	ANA BISPO DE QUEIROZ	754.401.485-15
8	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	JOEL ALVES DOURADO	957.845.515-15
9	R\$ 500,00	R\$ 700,00	JOEL ALVES DOURADO	957.845.515-15
10	R\$ 11.000,00	R\$ 21.300,00	RENAN DE ALMEIDA	435.552.228-80
11	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	ISAC BRUNO TRINDADE ALMEIDA	033.624.655-28
12	R\$ 18.000,00	R\$ 20.300,00	VALTER NUNES OLIVEIRA	339.739.975-00
13	R\$ 1.000,00	XXXX	NÃO ARREMATADO	XXXX

Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de MAIOR LANCE, nos termos da legislação vigente.

Urandi - BA, 02 de maio de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal